



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº612/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 01 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO 004/2013

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA TRIBUNA DO NORTE S.A.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A., CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotário Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná neste ato representada por seu (sua) representante, Senhor BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 1972, Apucarana-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

TRIBUNA DO NORTE S.A

Presidente da Câmara

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome

2. Nome

CPF:

CPF:

CONTRATO 004/2013

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA TRIBUNA DO NORTE S.A.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A., CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotário Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná neste ato representada por seu (sua) representante, Senhor BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 1972, Apucarana-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 004/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013 por mais 12 (doze) meses, findando em 30 de junho de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

TRIBUNA DO NORTE S.A

Presidente da Câmara

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome

2. Nome

CPF:

CPF:

CONTRATO 003/2013

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA., CNPJ: 14.363.848/0001-90, sito à Avenida Souza Naves, 693 sala 1, centro – CEP 86.870 - 000, Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Sr. Cleiton Augusto Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.365.578-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.693.349-09, residente e domiciliado, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013 por mais 12 (doze) meses, findando em 30 de junho de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

MDK ASSIST. SUP. TECNICO

Presidente da Câmara

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº612/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 01 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 2 -

1. Nome	2. Nome
CPF:	CPF:

CONTRATO 003/2013

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA., CNPJ: 14.363.848/0001-90, sito à Avenida Souza Naves, 693 sala 1, centro – CEP 86.870 - 000, Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Sr. Cleiton Augusto Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.365.578-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.693.349-09, residente e domiciliado, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), para o valor de R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS	MDK ASSIST. SUP. TECNICO
Presidente da Câmara	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome	2. Nome
CPF:	CPF:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 093/2014

"SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 01/07/2014 do Quadro de Pessoal de Efetivo, do Cargo de Farmacêutico, o funcionário público Municipal Srº. Gleyson Cividini Peretti, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.352.839-7 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 de Julho de 2014

Antonio Claudio Santiago

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 56 /2014

Nº Contrato 68/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: CIDADE ALTA MAQUINAS E E FERRAMENTAS LTDA CNPJ, 97.542.313/0001-03 Avenida Minas Gerais 255 Jd Apucarana – Cep.86.804-000-Apucarana-Pr..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 18.045,00 (dezoito mil, quarenta e cinco reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

05.001.15.452.3001.2.146.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 01/07/2014 a 30/06/2015 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 01 de julho de 2.014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

